



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO 01/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA E O INSTITUTO LIDERAJOVEM PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS “CONSTRUINDO A ESCOLA DO FUTURO”, “INSPIRAR” E DESENVOLVENDO LÍDERES”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras, n.º 55, CNPJ n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada, **CONCEDENTE**, representada por seu Prefeito, Anderson Prado de Lima, portador do RG n.º 29.268.994-9, CPF n.º 248.609.968-95 e de outro lado o Instituto LideraJovem, com sede à Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, n.º 818, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 28.593.321/0001-66, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, representada neste ato por sua Superintendente Executiva, Carla Pereira Siebler Branco, portadora do RG 09.132.024-2, CPF n.º 018.590.847-02, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam prorrogados, os prazos de execução e vigência conforme estabelecido na cláusula oitava do termo em questão para:

Exercício financeiro – Execução: 01/03/2023 a 31/12/2024.

Prestação de Contas Final: até 08/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento celebrado em 01/03/2023.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Lençóis Paulista, 15 de dezembro de 2023.

[Handwritten signature of Anderson Prado de Lima]
Anderson Prado de Lima
- Prefeito Municipal -

[Handwritten signature of Carla Pereira Siebler Branco]
Carla Pereira Siebler Branco
- Superintendente Executiva -

Testemunhas:

1)

[Handwritten signature of Manoel dos Santos Silva]
Manoel dos Santos Silva

RG n.º 27.866.938-4

2)

[Handwritten signature of Laiz de Souza]
Laiz de Souza

RG n.º 41.801.518-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto LideraJovem

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 018/2023 – Aditivo 01

OBJETO: Execução dos projetos “Construindo a Escola do Futuro”, “Inspirar” e “Desenvolvendo Líderes”.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 94.374,84

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Lençóis Paulista, 15 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Anderson Prado de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 248.609.968-95

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Anderson Prado de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 248.609.968-95

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Carla Pereira Siebler Branco

Cargo: Superintendente Executiva

CPF: 018.590.847-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Anderson Prado de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 248.609.968-95

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carla Pereira Siebler Branco

Cargo: Superintendente Executiva

CPF: 018.590.847-02

Assinatura: Carla Branco

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo de Fomento nº 018/2023 – Aditivo 01

Nome: Manoel dos Santos Silva

Cargo: Secretário de Convênios e Captação de Recursos

CPF: 161.769.338-38

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)